



**RESPOSTA DA CVTELECOM À CONSULTA PÚBLICA SOBRE MODELOS DE CUSTEIO
REDES FIXAS, REDES MÓVEIS E COMPRESSÃO DE MARGENS, NO QUADRO DO
FINANCIAMENTO DO BANCO MUNDIAL AO GOVERNO DE CABO VERDE, NO
PROJECTO DIGITAL CABO VERDE (PDCV – ID Nº P171099)**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a personal name.

ÍNDICE

A. NOTA PRÉVIA

B. CONSIDERAÇÕES GERAIS

B.1. O procedimento da Consulta Pública

B.2. O Benchmark utilizado e o seu papel nas recomendações e perguntas da consulta pública

B.3 As especificidades de Cabo Verde

B.4. O Modelo de Custeio Relativo ao Contrato de Concessão da CVTelecom

C. AS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA

ANEXO

Ficheiro Excel com as respostas específicas à consulta pública



A. NOTA PRÉVIA

A CVTelecom entende que a consulta em anexo se reveste de uma grande importância, pelo seu âmbito e impacto.

Acresce também referir que se trata de uma matéria particularmente complexa, exigindo conhecimentos adequados e uma reflexão devidamente ponderada.

Consequentemente, a CVTelecom considera que a resposta à consulta pública não se pode resumir a respostas breves e simples às questões colocadas num ficheiro excel.

As considerações que a CVTelecom entende fazer inserem-se no espírito de cooperação com a ARME e têm como objetivo contextualizar a consulta pública, com reflexões aturadas e importantes e que, pela sua natureza, não são compatíveis com a sua inserção no ficheiro excel.

Atendendo ao acima exposto, a CVTelecom solicita que a sua resposta à consulta pública seja considerada na totalidade e não apenas as respostas contidas no ficheiro excel.



B. CONSIDERAÇÕES GERAIS

B.1. O procedimento da Consulta Pública

1. O procedimento da consulta pública está plasmado no Decreto-Lei nº12/2022 de 13 de abril, onde se estabelece, no número 1 do art. 7º, que o prazo não pode ser inferior a 20 dias úteis.

Ora, a ARME fixou o prazo pelo mínimo – cerca de 21 dias úteis.

É certo que concedeu uma prorrogação do prazo por mais 30 dias de calendário, o que a CVTelecom agradece. Todavia, uma consulta com esta complexidade apelava a um prazo mais dilatado.

2. O modelo de recolha dos contributos / respostas dos interessados é um ficheiro excel, geralmente utilizado para números e cálculos. Na nossa opinião, não é o modelo mais adequado para resposta a esta consulta pública.

Adicionalmente, o modelo de recolha das respostas (ficheiro excel) não é de preenchimento fácil devido às opções consideradas: concordo, discordo e parcialmente – não se sabendo se se aplica ao concordo ou ao discordo. Devido à complexidade das questões, é praticamente impossível selecionar apenas uma das opções “tout court”.

O presente documento é um contributo para as Evidências e arquivos de apoio, relativamente à célula do excel com o título “Evidências e arquivos de apoio”.

3. Na introdução do documento da consulta pública é referido: “os comentários devem ser os mais precisos e breves, e qualquer resposta deve ser devidamente justificadas com informações e evidências de apoio.”

Atendendo que a ARME não considerará comentários que não sejam devidamente justificados, o que no nosso entender, limita seriamente o modo de resposta dos interessados à consulta pública. Não nos parece



adequado este tipo de limitações, podendo até verificar-se um conflito entre os requisitos; por um lado deve ser breve e preciso, mas por outro lado, qualquer resposta deve ser devidamente justificada com informações e evidências de apoio.

Ou seja, os interessados não podem contextualizar as suas respostas, pelo contrário, devem remeter-se às células das folhas do ficheiro excel e ser breves e precisos.

Numa matéria desta complexidade, a prudência recomendaria uma postura mais aberta, não limitando, como já referido, os contributos dos interessados em responder.

4. A ARME sugere “que assumirá que, se uma parte interessada não responder a uma pergunta específica, ela (a parte interessada) está aceitando a abordagem apresentada à respetiva pergunta no presente documento”.

Rejeitamos liminarmente esta presunção.

A CVTelecom não pode deixar de assinalar que, esta cominação não tem qualquer base legal, pelo que a rejeita integralmente. Como é sabido e, salvo circunstâncias muito excecionais, não preenchidas por esta consulta pública, o silêncio não tem valor declarativo nem permite que se presuma a concordância da parte que opta por não se pronunciar explicitamente. Como tal, a CVTelecom, desde já, esclarece que, caso venha a omitir – por opção sua – resposta ou pronúncia sobre algum ponto específico da consulta, em circunstância alguma essa omissão poderá ser entendida como manifestação de concordância ou assentimento quanto ao mesmo.

5. Seria útil a inclusão de um glossário de siglas utilizadas e uma maior precisão nos termos utilizados, alguns termos parecem surgir de traduções automáticas, dando origem a expressões do tipo: “Especto metodológico”; “interessados em Cabo Verde, por defeito” (pensamos que se refere a “por omissão” – default não é defeito); “Declaração do Cobre (OFCOM)”, “sinais eficiente de entrada” (as entradas é que são



eficientes ou não), “entrante nacional e internacional”, “tubos” (pensamos que se refere a condutas), “OLO”, não é Other Local Operator, mas sim, Other Licensed Operator; “Infraestrutura civil para segurar cabos de cobre”; “entradas grossistas”; “sub empresas do Grupo CVT”; “estação de aterragem de cabos submarinos” (talvez derivado da tradução de landing, com efeito o que existe é, estação de amarração de cabos submarinos).

6. No texto da consulta é referida uma situação que já não existe, “sub empresas do Grupo CVT”, “CV Móvel”, ...

Vivemos hoje numa época de convergência e a CVTelecom é a empresa convergente, empresa única, criada em 2023, que tem investido significativamente na sua divulgação a vários níveis.

B.2. O Benchmarking utilizado e o seu papel nas recomendações e perguntas da consulta pública

7. O Benchmarking utilizado na consulta pública tem um papel central e determinante nas recomendações e perguntas.

Com efeito, 81% das recomendações e decisões têm como único suporte o benchmarking utilizado.

Se tivesse sido utilizado outro benchmarking, as recomendações e perguntas seriam diferentes.

8. A consulta pública diz o seguinte: “Para decidir a lista de países a serem incluídos na referência, fizemos um filtro inicial de países elegíveis, levando em consideração – proximidade geográfica e a relevância regulatória”.

Quanto à relevância regulatória, como este conceito não está definido e/ou explicado, não nos podemos pronunciar.



Já relativamente à proximidade geográfica, a expectativa seria a de encontrar países pertencentes à CEDEAO, Comunidade Económica onde Cabo Verde se insere, e, complementarmente, outros países do Continente Africano (exceção feita à África do Sul).

9. Quanto à proximidade geográfica, verificamos o seguinte:

Modelos Bottom Up para Redes Fixas:

- 1 organização europeia
- 5 Países europeus
- 3 países americanos

Modelos Bottom up para Redes Móveis:

- 1 organização europeia
- 3 países americanos
- 1 país africano (todavia o mais distante de Cabo Verde)

Modelos de Compressão de Margens:

- 7 países europeus
- 1 país americano



10. Os exercícios de benchmarking só têm utilidade quando os seus elementos são comparáveis.

O critério mais importante é o da dimensão e riqueza, normalmente são utilizados:

- PIB
- População
- PIB per capita

Aplicando estes critérios aos países do benchmarking da consulta pública, obtém-se o seguinte quadro:

País	População	PIB per capita USD	PIB Total USD
Cabo Verde	550 000	3 706	2 200 000 000
Dinamarca	5 903 000	63 612	375 500 000 000
Bélgica	11 669 000	47 087	549 480 000 000
Croácia	3 854 000	17 484	67 390 000 000
Chipre	1 251 000	21 580	27 010 000 000
Portugal	10 379 000	23 053	239 260 000 000
Noruega	5 457 000	100 806	550 110 000 000
Espanha	47 615 000	27 873	1 327 000 000 000
Luxemburgo	650 774	120 063	78 130 000 000
Eslovénia	2 109 000	27 975	58 990 000 000
Grécia	10 567 000	19 689	208 040 000 000
México	127 504 000	10 533	1 343 000 000 000
Brasil	215 313 000	8 469	1 823 000 000 000
Argentina	46 235 000	12 997	600 920 000 000
África do Sul	59 894 000	6 435	385 440 000 000

Fonte: Dadosmundiais.com

Pode-se verificar que, por exemplo, o Brasil tem 363 vezes mais população que Cabo Verde ou que o Luxemburgo tem cerca de 32 vezes mais PIB per capita que Cabo Verde.

Não conseguimos vislumbrar:

- Porque está no benchmarking uma organização económica (Comissão Europeia) “misturada” com países;
- Qual a afinidade entre os países seleccionados para integrarem o benchmarking.

Face a este panorama, entendemos que não é necessário qualificar, porque a situação fala por si.

11. Adicionalmente, elaborámos o quadro seguinte, para verificar o envolvimento da AXON em trabalhos de natureza da presente consulta:

País / Organização	AXON
Comissão Europeia	Sim
Dinamarca	Sim
Bélgica	Sim
Croácia	Sim
Chipre	Sim
Portugal	Sim
Noruega	Sim
Espanha	Sim
Luxemburgo	Sim
Eslovénia	Sim
Grécia	Sim
África do Sul	Sim
Brasil	Sim
Argentina	*
México	*

FONTES:

Comissão Europeia – Site da Comissão Europeia

Dinamarca – Modelo Final do Modelo Fixo – 2020

Bélgica – Modelo de Custos FTTH – 2018

Croácia – Modelo de Custos para redes fixas – 2017 – 2020

Noruega – Modelos de Custos para terminações fixas – 2015

União Europeia – 2019

África do Sul – ITU – Membro do International Communication Union – cliente Axon

Brasil – Site da ANATEL

*Não foi possível confirmar ou não se a AXON já elaborou trabalhos na área da atual consulta pública.

Verifica-se que, na maioria dos países do benchmarking, a AXON efetuou trabalhos nesta área. E, coincidência ou não, é este o elemento comum

do benchmarking, o qual ganharia em ter maior diversidade e pluralidade. E, naturalmente, o benchmarking deveria ser mais adequado – o que não acontece – à realidade de Cabo Verde.

12. Em conclusão:

- O benchmarking comporta países que, de todo, não são comparáveis com Cabo Verde.
- Como já referimos, o benchmarking é o principal critério para a elaboração das recomendações e das perguntas da consulta pública.
- A AXON ou suas subsidiárias desenvolveram trabalhos nesta área, na maioria dos países, não sendo referidas experiências de outras consultoras.

Acresce referir que, para os países do benchmarking, não foi possível saber mais detalhes sobre a natureza e o âmbito dos modelos de custeio. Nos quadros do Anexo A, da consulta pública, das páginas 69 e 70, onde se listam tais trabalhos, não foi possível aceder à ligação porque o documento de consulta está em formato PDF.

E, relativamente aos modelos referidos no benchmarking, seria importante saber:

- O modelo é apenas metodológico / linhas gerais?
- O modelo foi utilizado?
- Qual o grau de sucesso da implementação do modelo?

Em conclusão, entendemos que o benchmarking utilizado na consulta pública não é adequado, induzindo a eventuais tomadas de decisão distorcidas da realidade do mercado cabo-verdiano.



B.3 As especificidades de Cabo Verde

13. O objeto da consulta pública é a construção de modelos que assentam em pressupostos diferentes da realidade, e desde logo da realidade cabo-verdiana:

- Footprint hipotéticos / desenho de rede
- Operador eficiente
- Operador hipotético
- Escolha de tecnologias

...

Que levantam um conjunto vasto de dificuldades.

Os fundamentos económicos dos modelos de custeio, em consulta pública, não são evidentes.

Alguns problemas podiam ser resolvidos ou atenuados com abordagens do tipo “top down”.

Outros problemas relacionados com o risco e a incerteza enfrentados pelos operadores, com a dinâmica dos mercados, recomendam cuidados nas técnicas de regulação a utilizar.

Os conceitos de eficiência são muito discutíveis e os ajustamentos tecnológicos também.

Não resolvendo questões fundamentais e caminhando para uma “meta verso regulatório” podem causar efeitos muito negativos no investimento a longo prazo.



14. Cabo Verde apresenta características muito específicas:

- Economia pequena e fragmentada;
- Arquipélago com 10 ilhas, 9 das quais habitadas;
- Não tem países adjacentes, as suas fronteiras são com o Oceano Atlântico;
- Elevada assimetria:
 - 72% do PIB concentrado em 2 ilhas;
 - 70% da população concentrada em 3 ilhas;

Fatores esses que não deixam muita margem para “escolhas hipotéticas”. Todavia, e com estas restrições objetivas, Cabo Verde, no último índice de desenvolvimento publicado pela UIT, ocupava o 4º lugar no Continente Africano.

15. Em termos regulatórios, a CVTelecom tem um dos mais abrangentes “menus” de regulação, onde praticamente nada falta:

- Declarada com PMS em 10 mercados:
 - 4 mercados retalhistas;
 - 6 mercados grossistas;
- Obrigações específicas decorrentes do Contrato de Concessão;
- Separação Funcional Voluntária;
- Designado como Prestador do Serviço Universal;

E é neste contexto que surgem os modelos constantes da consulta pública.



No nosso entender, teria sido útil a ponderação objetiva da situação atual e “calibrar” o âmbito dos modelos da consulta pública.

Na União Europeia, frequentemente tomado como referência pela ARME, atualmente, existem apenas dois mercados relevantes (grossistas) e são definidas as tarifas de terminação móvel e do roaming.

Simultaneamente, o objetivo dos governos, por todo o mundo, é a construção de infraestruturas digitais resilientes, conectando tudo a todos.

A perpetuação de mercados relevantes, designação de operadores com PMS e imposição de obrigações tenderá cada vez mais a diminuir.

Ora, estes modelos, de consulta pública, estão orientados para o mundo dos Mercados Relevantes, do PMS e das Obrigações, não promovendo a construção de novas redes, mas sim a utilização de redes já existentes.

16. Face ao exposto, é legítimo questionar se existem falhas regulatórias e, em caso afirmativo, quais e qual vai ser a análise custo / benefício dos modelos em consulta pública. Tal análise não foi efetuada.

B.4. O Modelo de Custeio Relativo ao Contrato de Concessão da CVTelecom

17. A CVTelecom tem implementado um modelo de custeio por imposição regulatória.



Com a entrada em vigor do novo Contrato de Concessão, tal obrigação manteve-se, cabendo à ARME a aprovação do mesmo, bem como a verificação e declaração da sua conformidade.

18. A CVTelecom gostaria de saber se se mantém o sistema atual, até quando, face à implementação do modelo “Bottom up” e de Compressão de Margens, objeto da presente consulta pública. Ou seja: Vão coexistir os dois modelos? E qual a articulação entre os mesmos?



C. AS RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA

Conforme instruções da consulta pública, foi preenchido o modelo para comentários v0.2, em formato excel, o qual se encontra em anexo.



ANEXO

Vide Ficheiro Excel – Modelo para comentários v0.2